



PROCESSO Nº 50500.012910/2009-19
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2009

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2010 DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL SITUADO NO SCE/SUL, TRECHO 3,
LOTE 10, PROJETO ORLA, POLO 8, EM
BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E EMPRESA J. N. VENÂNCIO
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e de outro lado, a empresa **J. N. VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.945.555/0001-92, com sede no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 819 e 820, Asa Norte, CEP: 70.716-900, em Brasília/DF, representada neste ato por sua sócia, a Senhora **MARYANE FURTADO VENANCIO LOUREIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.012910/2009-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais **2 (dois) meses**, com início na data de 01/08/2024 e término em 01/10/2024, ou até que se conclua a análise do processo de renovação da locação com reversão patrimonial, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2010, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no SCE/SUL, Lote 10 do Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, para atender à necessidade de instalação da Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do art. 65, §3º, da Lei 8.666/1993 e do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.741.766,56 (um milhão setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 3.483.533,12 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos)**, conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (2 MESES) (R\$)
-----------	-----------------------	-----------------------------------

Locação de imóvel para sede da ANTT	1.741.766,56	3.483.533,12
VALOR TOTAL (2 MESES)		3.483.533,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 3.483.533,12 (três milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-10

Nota de Empenho: 2024NE000546 - emitida

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

MARYANE FURTADO VENANCIO LOUREIRO
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **MARYANE FURTADO VENANCIO LOUREIRO**, Usuário **Externo**, em 30/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 30/07/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24834797** e o código CRC **F8BC217B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.012910/2009-19

SEI nº 24834797